



## DIRETRIZ TÉCNICA INSTITUCIONAL FLORAM (DTI) Nº 001/2026 - DECLIVIDADE ENTRE 25º E 45º (ÁREA DE USO RESTRITO - AUR)

**Assunto:** Aplicação do art. 11 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal); do art. 11 da Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica); do art. 3º, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 6.766/1979 e do art. 4º, VIII, da Lei Estadual nº 17.492/2018 em áreas com declividade entre 25º e 45º (AUR).

### 1. OBJETIVO

Estabelecer diretriz técnica que deve ser seguida pelos servidores da Floram para a análise de processos de licenciamento ambiental e outros processos que envolvam áreas com declividade entre 25º e 45º, visando à uniformização de entendimentos no âmbito institucional da Fundação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO

A presente diretriz fundamenta-se:

- I – no art. 11 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal);
- II – no art. 11 da Lei Federal nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica);
- III – no art. 3º, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 6.766/1979 e no art. 4º, VIII, da Lei Estadual nº 17.492/2018;
- IV – no Parecer nº 44/2024 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA);
- V - na Lei Complementar nº 783/2025.

### 3. DA APLICAÇÃO

#### 3.1 LEI FEDERAL Nº 12.651/2012 (CÓDIGO FLORESTAL)

O art. 11 da Lei Federal nº 12.651/2012 aplica-se exclusivamente às áreas com declividade entre 25º e 45º situadas em zona rural;

O art. 11 da Lei Federal nº 12.651/2012 não se aplica a áreas situadas em zona urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica;

Conforme Lei Complementar nº 783/2025:

*Fica estabelecido como perímetro urbano todo o território do município de Florianópolis, excetuando-se:*

*I - as áreas de unidade de conservação integrantes do Grupo de Proteção Integral, nos termos da Lei Federal n. 9.985, de*



*2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;*

*e*

*II - o conjunto de ilhas costeiras adjacentes à Ilha de Santa Catarina”*

Nesse sentido, excetuando-se as áreas de unidade de conservação integrantes do Grupo de Proteção Integral e o conjunto de ilhas costeiras adjacentes à Ilha de Santa Catarina, não é aplicável o art. 11 da Lei nº 12.651/2012 nas demais áreas do município.

### **3.2 LEI FEDERAL Nº 11.428/2006 (LEI DA MATA ATLÂNTICA)**

Nas áreas do perímetro urbano de Florianópolis, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 783/2025, com declividade entre 25° e 45° não se aplica o disposto no art. 11, I, b da Lei Federal nº 11.428/2006 desde que seja apresentado laudo técnico de profissional habilitado, acompanhado de documento de responsabilidade técnica, atestando a estabilidade geotécnica do terreno.

### **3.3 LEI FEDERAL Nº 6.766/1979 E DA LEI ESTADUAL Nº 17.492/2018**

Nos processos de parcelamento do solo aplica-se o disposto no art. 3º, parágrafo único, III, da Lei nº 6.766/1979, assim como o disposto no art. 4º, VIII, da Lei Estadual nº 17.492/2018.

O parcelamento do solo poderá ser admitido em terrenos com declividade igual ou superior a 30%, desde que seja apresentado o laudo conforme item 3.2 desta Diretriz.

## **4. VIGÊNCIA**

Esta Diretriz Técnica entra em vigor na data de sua aprovação e deverá ser aplicada pelos servidores da Floram.

Florianópolis, 09 de Abril de 2026.

**Fábio Henrique Machado**  
Presidente da Floram

**Alexandre Waltrick Rates**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

# Assinaturas do documento

## "DIRETRIZ TÉCNICA INSTITUCIONAL FLORAM Nº 001-2026 - DECLIVIDADE ENTRE 25º E 45º (AUR)"



Código para verificação: **6Z6XFZJH**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FABIO HENRIQUE MACHADO** (CPF: \*\*\*.608.819-\*\*) em 09/04/2026 às 13:52:52 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 01/04/2026 - 18:00:43 e válido até 01/04/2029 - 18:00:43.  
(Assinatura do Sistema)

✓ **ALEXANDRE WALTRICK RATES** (CPF: \*\*\*.072.468-\*\*) em 09/04/2026 às 12:19:23 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 21/07/2025 - 07:26:36 e válido até 21/07/2028 - 07:26:36.  
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00245975/2024** e o código **6Z6XFZJH** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.